



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA 005, DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISCIPLINAR O RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA GESTANTE, NÃO IMUNIZADA CONTRA O CORONAVÍRUS SARS-COV-2 PARA AS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL QUANDO A ATIVIDADE LABORAL POR ELA EXERCIDA FOR INCOMPATÍVEL COM A SUA REALIZAÇÃO EM SEU DOMICÍLIO, POR MEIO DE TELETRABALHO, TRABALHO REMOTO OU OUTRA FORMA DE TRABALHO A DISTÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal 14.151 de 13 de maio de 2021 alterada pela Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022 e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.311 de 09 de março de 2022 que disciplina o afastamento da servidora gestante, não imunizada contra o CORONAVÍRUS SARS-COV-2 quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho ou outra forma de trabalho a distância,

CONSIDERANDO que a servidora **RONILSIA TOMAS DA SILVA**, apresentou o cartão de vacina, comprovando sua completa imunização contra o CORONAVÍRUS SARS-COV-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno da servidora pública gestante **RONILSIA TOMAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 3185, lotada na Secretária Municipal de Saúde, **a partir de 29 de março de 2022**, à atividade presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Necxves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 29/03/2022